



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2004/12/06

ACTA N.º 24/2004

Presenças:-----

- José Manuel Rodrigues, presidiu;-----
- José António Baía;-----
- Salvador dos Santos Marques;-----
- Carlos Alberto Miranda Monteiro;-----
- Eurico Fernandes Gonçalves.-----

Ausentes por motivo justificado:-----

- José Carlos Taveira;-----
- Américo Jaime Afonso Pereira.-----

Local da reunião: Salão Nobre dos Paços do Município.-----

Hora de abertura: Quinze horas e quinze minutos.-----

Hora de encerramento: Dezasseis horas e vinte minutos.-----

Secretariou: Telémaco António Garcia Pinto, chefe da Repartição Administrativa.-----

1 - Período de antes da ordem do dia.-----

ORDEM DO DIA

2 - Acta da reunião anterior.-----

3 - Execução de obras públicas.-----

4 - Assuntos deferidos no uso de competências delegadas.-----

5 - Resumo diário de tesouraria.-----

6 - Obras públicas:-----

6.1 - Construção do Caminho Municipal entre Pinheiro Velho e Fronteira -
trabalhos a mais;-----

6.2 - Construção de um Jardim de Infância em Vinhais - trabalhos a mais;-----

6.3 - Arquivo Municipal - aprovação de trabalhos e relatório final.-----

7 - Obras Particulares:-----

7.1 - Constituição de propriedade horizontal - João Batista e Amadeu Batista -
Valpaço.-----

8 - Apoios:-----

8.1 - Centro Cultural e Social de Edral;-----

8.2 - Junta de Freguesia de Soeira.-----

9 - Pedido de apoio habitacional - Maria de Fátima Domingues Canado - Penso.-----

10 - II Feira da Castanha em Oeiras e Mostra de Produtos de Vinhais no MARL -
ratificação.-----

11 - Anulação de processos de execuções fiscais - água - ratificação.-----



12 – 13.^a Alteração ao Orçamento da Despesa e 13.^a Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos.-----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.-----

Sem intervenções.-----

2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR.-----

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Eurico Fernandes Gonçalves, por não ter estado presente na respectiva reunião.-----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.-----

Tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada junto a esta acta.-----

4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS.-----

Tomado conhecimento da relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, também previamente comunicada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada junto a esta acta.-----

5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.-----

Tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia três de Dezembro de dois mil e quatro, que acusa os seguintes saldos:-----

Em Dotações Orçamentais-----€2.208.235,05;

Em Dotações Não Orçamentais-----€417.036,40.

6 – OBRAS PÚBLICAS:-----

6.1 – CONSTRUÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL ENTRE PINHEIRO VELHO E FRONTEIRA – TRABALHOS A MAIS;-----

Foi presente a informação n.º 38/VNH, de 2004/09/22, prestada pelo Gabinete de Apoio Técnico da Terra Fria Transmontana, referente a trabalhos a mais da empreitada de “Construção do Caminho Municipal entre Pinheiro Velho e Fronteira”, do teor seguinte:-----

“Em obra verificou-se da necessidade de colocação de mais drenagem ao nível de aquedutos e bocas e vai retirar-se as valetas de betão e o dreno previsto por não se encontrar zonas propícias para a sua colocação.-----

Verifica-se que temos 4ml de tubos de 800 mm, 10 bocas de aterro de 500mm e 148 ml de tubos de 500mm, com o valor de 4990,00 € a mais e 150ml de valetas de betão e drenos com o valor de 5625,00€ a menos, pelo que ainda restaram na empreitada o valor de 625,00 €.”-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com a informação prestada pelo Gabinete de Apoio Técnico Terra Fria Transmontana, e aprovar os trabalhos a mais referentes à empreitada de “Construção do Caminho Municipal entre Pinheiro Velho e Fronteira”, no valor de quatro mil novecentos e noventa euros (€4.990,00) mais IVA.-----

6.2 – CONSTRUÇÃO DE UM JARDIM DE INFÂNCIA EM VINHAIS – TRABALHOS A MAIS;-----

Foi presente a informação n.º 43/VNH, de 2004/12/03, prestada pelo Gabinete de Apoio Técnico da Terra Fria Transmontana, referente a trabalhos a mais da empreitada de “Construção de um Jardim de Infância de Vinhais”, do teor seguinte:-----

“Verifica-se que por não se poder implantar a obra no local de projecto e pela existência nesse local de vários metros de aterro, algumas fundações e muros têm que ser realizados de modo diverso do de projecto.-----

Esta alteração implica a realização de poços de fundação bastante profundos e a execução de muros mais profundos que os previstos em projecto.-----



O acréscimo das fundações e muros deve-se ao exposto acima e tem que ser executado para uma resposta estrutural eficaz.-----

A manta plástica foi colocada para um melhor isolamento do piso térreo, e a laje maciça de uma falta nas medições de projecto.-----

Estes trabalhos devem ser aprovados para que não haja atrasos na obra, e os preços para os trabalhos não previstos são os praticados para este tipo de trabalhos na região.-----

Prevê-se que o valor destes trabalhos seja de cerca de 60200€.”-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com a informação prestada pelo Gabinete de Apoio Técnico Terra Fria Transmontana, e aprovar os trabalhos a mais referentes à empreitada de “Construção de um Jardim de Infância em Vinhais”, no valor de sessenta mil e duzentos euros (€60.200,00) mais IVA.-----

6.3 – ARQUIVO MUNICIPAL – APROVAÇÃO DE TRABALHOS E RELATÓRIO FINAL.-----

Foi presente a informação 29/2004, de 6 de Dezembro, subscrita pelo engenheiro civil, Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos, referente aos trabalhos a mais da empreitada “Adaptação da Cave do Edifício dos Paços do Concelho a Arquivo Municipal”, bem como o relatório final da empreitada.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o relatório final da empreitada “Adaptação da Cave do Edifício dos Paços do Concelho a Arquivo Municipal” e aprovar os trabalhos a mais no valor de dezoito mil duzentos e trinta e cinco euros e oitenta cêntimos (€18.235,80) mais IVA.-----

7 – OBRAS PARTICULARES:-----

7.1 – CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – JOÃO BATISTA E AMADEU BATISTA - VALPAÇO.-----

Solicitaram por escrito, os Senhores João Batista e Amadeu Batista, certidão da propriedade horizontal, para o edifício sito na localidade de Valpaço.-----

Este pedido vinha acompanhado de uma informação da chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, do teor seguinte:-----

“ *Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:-----*

1 – Os requerentes pretendem construir em propriedade horizontal um prédio que possuem na aldeia de Valpaço;-----

2 - O Código Civil diz no artigo 1415.º que “só podem ser objecto de propriedade horizontal as fracções autónomas que, além de constituírem unidades independentes, sejam distintas e isoladas entre si, com saída própria para uma parte comum do prédio ou para a via pública”;-----

3 - A proposta apresentada satisfaz este princípio;-----

4 - Assim não se vê inconveniente no deferimento do pedido apresentado, desde que os requerentes procedam à correcção da área de espaços comuns, pois para além do acesso aos arrumos e garagem têm um logradouro e acesso à habitações que deve ser entendido da mesma forma.”-----

Deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer técnico e certificar que o edifício em causa satisfaz os requisitos necessários à constituição do regime de propriedade horizontal, previstos no art.º 1415.º, do Código Civil, desde que os requerentes dêem cumprimento ao referido no ponto 4.-----

8 – APOIOS:-----

8.1 – CENTRO CULTURAL E SOCIAL DE EDRAL.-----

O Centro Cultural e Social de Edral informou, por escrito, da intenção de adquirir equipamento adequado para as suas instalações, bem como criar um serviço de apoio domiciliário, tornando-se necessário para o efeito, adquirir uma viatura.-----

Porque não dispõe de meios monetários suficientes para o efeito, solicita apoio financeiro para a concretização deste acto.-----

Ao abrigo da alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi deliberado, por unanimidade, transferir o valor de vinte mil euros (€20.000,00), para o Centro Cultural e Social de Edral.-----



8.2 – JUNTA DE FREGUESIA DE SOEIRA.-----

A Junta de Freguesia de Soeira solicitou, por escrito, um apoio monetário com vista à comparticipação das despesas levadas a efeito com a recuperação da fonte de mergulho em Soeira.-----

Ao abrigo da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro foi deliberado, por unanimidade, transferir o valor de novecentos euros (€900,00).-----

9 – PEDIDO DE APOIO HABITACIONAL – MARIA DE FÁTIMA DOMINGUES CANADO – PENSO.-----

Foi presente a informação n.º 28, de 04/11/30, subscrita pela técnica superior de serviço social, Maria Glória Pires Cruz Veleda, do teor seguinte:-----

“Maria de Fátima Pires Domingues Canado, natural e residente em Penso, freguesia de Santalha, candidatou-se ao apoio social à habitação. Após análise do processo conclui-se o seguinte:-----

- Esta candidatura reúne todos os requisitos estabelecidos no art. 5 do Regulamento Municipal para Apoio Social à Habitação.-----

- O agregado familiar é constituído pelo casal e uma filha menor, auferindo um rendimento mensal per capita de 121,67€.-----

- Segundo o art. 10 do referido regulamento, situa-se na capitação entre os 100€ e 125 €, pelo que, beneficia de 80% do apoio estabelecido (3.000€), o que totaliza 2.244€.-----

Considerando o exposto esta candidatura deverá ser deferida, sendo o montante do apoio de 2.244€.”-----

Deliberado, por unanimidade, concordar com o proposto e atribuir um apoio monetário, no valor de dois mil duzentos e quarenta e quatro euros (€2.244,00).-----

10 – II FEIRA DA CASTANHA EM OEIRAS E MOSTRA DE PRODUTOS DE VINHAIS NO MARL – RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente a informação n.º 40/2004, de 26 de Outubro, do chefe da Divisão Educativa e

Sócio-Cultural, referente à realização da II Feira da Castanha em Oeiras e Mostra de Produtos de Vinhais no Mercado Abastecedor da Região de Lisboa.-----

Nesta informação encontrava-se exarado um despacho do Senhor Presidente da Câmara, do teor seguinte:-----

“Considero de interesse municipal a participação quer da Arbórea quer dos produtores na mostra e promoção de produtos de Vinhais “castanha” no Mercado Abastecedor da Região de Lisboa e feira da castanha em Oeiras, nos termos da alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.-----

À contabilidade para cabimentação da despesa e posteriormente à Reunião de Câmara para ratificação”.-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara.-----

11 – ANULAÇÃO DE PROCESSOS DE EXECUÇÕES FISCAIS – ÁGUA – RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente a informação n.º 11/2004, de 23 de Novembro, da chefe da Secção de Taxas e Licenças, do teor seguinte:-----

“Nos processos de execuções fiscais, encontram-se 51 recibos de água (não pagos), no valor total de 119.68 €.-----

Como tais documentos reportam às datas entre Fevereiro/93 e Outubro/96, estão já prescritos.-----

O n.º 1 do art.º 48 do Dec.-Lei n.º 398/98, de 17/12, diz:-----

“As dívidas tributárias prescrevem, salvo o disposto em lei especial, no prazo de oito anos contados, nos impostos periódicos, a partir do termo do ano em que se verificou o facto tributário e, nos impostos de obrigação única, a partir da data em que o facto tributário ocorreu.”-----

Nestes termos, e salvo melhor opinião, proponho a V.ª Ex.ª se digne mandar anular os referidos processos.”-----

Nesta informação encontrava-se exarado um despacho do Senhor Presidente da Câmara, do teor seguinte:-----

“Concordo. Proceda-se de conformidade. à Reunião de Câmara para ratificação”.-----



Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara.-----

12 – 13.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 13.^a ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a 13.^a alteração ao orçamento da despesa, no montante de trezentos mil quinhentos e quarenta e dois euros (€300.542,00) e a 13.^a alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no montante de quinze mil e quinhentos euros (€15.500,00).-----

ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente, solicitou, de acordo com o artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o reconhecimento da urgência de deliberação imediata sobre o seguinte assunto:-

1 – Aquisição de prédio urbano na povoação de Vale de Armeiro, inscrito na matriz predial da freguesia de Rebordelo, sob o artigo n.º 806, para integrar o domínio público.-----

Foi reconhecida, por unanimidade, a urgência de deliberação imediata sobre este assunto.---

1 – AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO NA POVOAÇÃO DE VALE DE ARMEIRO, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE REBORDELO, SOB O ARTIGO N.º 806, PARA INTEGRAR O DOMÍNIO PÚBLICO.-----

O Senhor Presidente referiu que após contactos com o proprietário do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Rebordelo sob o artigo n.º 806, Senhor Arlindo Augusto Lopes, este tinha apresentado uma proposta através de carta datada de 6 de Dezembro de 2004, para a sua venda, que se transcreve:-----

“Arlindo Augusto Lopes, casado, contribuinte n.º 167042009, natural da povoação de Vale de Armeiro e residente na povoação e freguesia de Abragão, concelho de Penafiel, vem informar V. Ex.^a que se compromete a vender o prédio urbano inscrito sob o art.º 806,

pela freguesia de Rebordelo, que confronta de norte com caminho público, sul José Lourenço da Silva, nascente com ribeiro e poente com Bastos dos Ramos Morais, destinando-se a ser demolido e o terreno a integrar o domínio público, pelo valor de 3 242,19 € (três mil duzentos e quarenta e dois euros e dezanove centimos).”-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, adquirir o prédio em referência, destinando-se a ser demolido e o terreno integrar o domínio público, com vista ao alargamento da estrada municipal de Vale de Armeiro, pelo valor de dois mil novecentos e noventa e dois euros e setenta e nove centimos (€2.992,79).-----

E eu, chefe da Repartição Administrativa, a redigi
e assino.-----
